

DECRETO Nº 1197, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

09.272.0032.2.058 – Contrib. Prev. Demais Servidores-RPPS
3.1.91.13.03.01.00 – Contribuições Patronais p/ RPPS – AC R\$ 2.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.033 – Manutenção da Frota Veículos Máquinas
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 500,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.272.0032.2.038 – Assistência Médica a População
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 11.500,00

TOTAL R\$ 17.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamento p/ Escolas
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.032 – Conservação Estradas Pontes e Bueiros
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 17.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 29 de Outubro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.